



Comunicação Interna nº 604/2024

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

À Secretaria Municipal de Governo e Administração

Seção de Compras e Licitações

Solicitação

( ) Processo Licitatório

( x ) Contratação Direta – Dispensa de Licitação

( ) Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer o Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento BOTINAS DE SEGURANÇA BICO EM PVC (EPI – Equipamento de Proteção Individual).

No *in caso*, a aquisição será de 115 (Cento e quinze) pares de BOTINAS DE SEGURANÇA BICO EM PVC (EPI – Equipamento de Proteção Individual), destinado a proteção dos colaboradores que exercem atividades operacionais no Município de Juquiá.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75 §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base a pesquisa com levantamento de preços solicitados às empresas do ramo que nos enviaram os orçamentos.

**OBJETO:**

| QUANTIDADE | NUMERAÇÃO | CA    | VALOR UNITÁRIO |
|------------|-----------|-------|----------------|
| 6          | 35        | 43377 | R\$ 89,10      |
| 6          | 36        | 43377 | R\$ 89,10      |
| 6          | 37        | 43377 | R\$ 89,10      |
| 8          | 38        | 43377 | R\$ 89,10      |
| 13         | 39        | 43377 | R\$ 89,10      |
| 40         | 40        | 43377 | R\$ 89,10      |

|    |    |       |                   |
|----|----|-------|-------------------|
| 14 | 41 | 43377 | <b>R\$ 89,10</b>  |
| 4  | 42 | 43377 | <b>R\$ 89,10</b>  |
| 3  | 43 | 48582 | <b>R\$ 113,17</b> |
| 3  | 44 | 48582 | <b>R\$ 113,17</b> |
| 5  | 45 | 48582 | <b>R\$ 113,17</b> |
| 3  | 46 | 48582 | <b>R\$ 113,17</b> |
| 2  | 42 | 42683 | <b>R\$ 105,44</b> |
| 1  | 40 | 42683 | <b>R\$ 105,44</b> |
| 1  | 43 | 38392 | <b>R\$ 131,42</b> |

**Valor médio de aquisição – R\$ 10.675,13 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos).**

**Valor médio Botinas CA 43377 – R\$ 89,10**

**Valor médio Botinas CA 48582 – R\$ 113,17**

**Valor médio Botinas CA 42683 – R\$ 105,44**

**Valor médio Botinas CA 43377 – R\$ 131,42**

Conforme pesquisa de preços realizados pelo pela Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito.

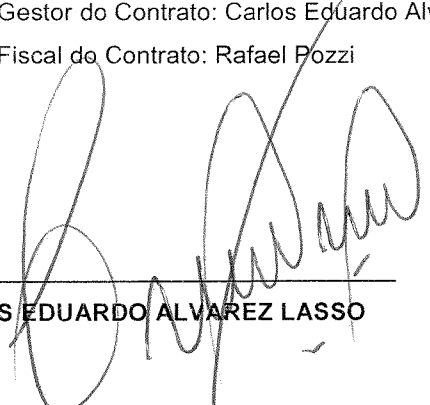
Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação conforme, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Art. 176, inciso II, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes), com critério de julgamento, menor preço.

Ficha: 97 Materiais de consumo – DR: 01140-000.

Gestor do Contrato: Carlos Eduardo Alvarez Lasso

Fiscal do Contrato: Rafael Pozzi

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO ALVAREZ LASSO**

|                                                                                                                                                          |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input checked="checked" type="checkbox"/> Autorizo                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Não Autorizo |
| OBS:                                                                                                                                                     |                                       |
| _____<br><br><b>Gilberto Tadashi Matsusue</b><br>Prefeito Municipal |                                       |